



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2022

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO.

1 - PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – ESTADO DE MINAS GERAIS, com endereço à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, neste município de Ouro Fino/MG, CEP 37.570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34 e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**, com endereço na Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 41.779117/0001-00,

1.1 CONSIDERANDO que os usuários de serviços de água e esgoto têm desde 2007 uma série de direitos assegurados pela Lei do Saneamento Básico e cuja legislação federal prevê a universalização dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para garantir a saúde dos brasileiros;

1.2 CONSIDERANDO que compete ao município prestar, diretamente ou via concessão à empresas privadas, os serviços de saneamento básico, coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;

1.3 CONSIDERANDO ser fundamental à qualidade de vida de seus cidadãos o provimento de coleta, tratamento e disposição de esgoto sanitário de forma universalizada;

1.4 CONSIDERANDO estar o Município de Ouro Fino-MG determinado a priorizar a mobilização da Administração Direta e Indireta, como uma de suas ações estratégicas, visando a um ambiente de maior empreendedorismo e consolidando um cenário de confiança com novos parceiros privados, com o objetivo de universalização do serviço de esgoto;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

1.5 CONSIDERANDO a relevância social dos serviços públicos de água e esgoto para garantia da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, e do próprio desenvolvimento do Município de Ouro Fino-MG, o que demanda a constante necessidade de execução de melhorias e investimentos no setor de abastecimento público de água e saneamento ambiental

1.6 CONSIDERANDO no Município de Ouro Fino, mesmo com a coleta de esgoto sanitário superior a 90% dos imóveis urbanos não há tratamento deste esgoto coletado e por consequência é despejado in natura nos rios;

1.7 CONSIDERANDO que constitui missão inadiável da Administração valer-se de elementos inovadores na gestão pública por meio do uso de novos instrumentos e de parcerias, voltados para a ampliação dos serviços básicos de qualidade a toda a população do Município;

1.8 CONSIDERANDO que é oportuno viabilizar contratos de parceria com o setor privado de longo prazo para acelerar e otimizar os investimentos em novas infraestruturas de saneamento e assegurar os níveis mais elevados de sustentabilidade ambiental;

1.9 CONSIDERANDO que a Administração Pública é norteada pelos princípios previstos na Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, moralidade, a publicidade e especificamente quanto às licitações é obrigatória a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 3º Lei 8.666/93);

1.10 CONSIDERANDO que os Arts. 21 da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos) e no Art. 3º da Lei nº 11.079/2004 (Lei de Parceria Público Privada) coloca à disposição dos interessados os estudos e levantamentos vinculados à concessão, mas não estabelece nenhum procedimento a ser observado para que seja autorizada a elaboração dos estudos técnicos, conferindo aos potenciais interessados em parceria entre o setor público e o privado a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para futura licitação, sem prejuízo do direito de participação no certame, assegurado o correspondente ressarcimento, pelo vencedor da licitação;

1.11 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública;

faz publicar o presente aviso de Edital de chamamento de **Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)**, cujo objeto é a elaboração de estudo de modelagem e de viabilidade técnica e econômico-financeira de parceria entre a Administração Pública e o setor privado, visando a melhoria e ampliação da infraestrutura de sistemas de saneamento básico, especificamente o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, bem como a sua prestação, nas áreas urbanas do município, em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04, no qual são adotadas as seguintes definições:

- **AUTORIZADO:** empresa autorizada a apresentar ESTUDO no âmbito desta PMI;
- **CE:** Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI
- **DMAAE:** Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino
- **EDITAL:** o presente documento convocatório;
- **ÁREA:** áreas urbanas ou de extensão urbana do MUNICÍPIO e povoados rurais que justifiquem o serviço público;
- **ESTUDO:** documento contendo os dados, análises e propostas, fundamentadas e justificativas, sobre a modelagem, a viabilidade econômico-financeira e suas condicionantes.
- **INTERESSADO:** empresa ou grupo de empresas, que se apresente para receber a autorização para elaborar o ESTUDO.
- **MUNICÍPIO:** Município de Ouro Fino/MG.
- **PROJETO:** projeto de parceria visando a prestação dos SERVIÇOS na ÁREA.
- **SERVIÇOS:** Serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

2 – OBJETO

O objeto deste PMI é a elaboração de ESTUDO para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o setor privado, visando a melhoria e ampliação da infraestrutura dos sistemas e a prestação dos SERVIÇOS, em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04, na ÁREA, a ser feito em duas fases, englobando:

Fase 1 – Modelagem Institucional de Gestão



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- a) Modelagem, indicando o arranjo institucional, as relações contratuais e legais e, as atribuições e responsabilidades dos entes envolvidos, bem como a base legal sob a qual sustenta o modelo.
- b) Modelo de ressarcimento do parceiro privado.
- c) A política tarifária proposta.
- d) A condição de viabilidade econômico-financeira, em termos de taxa de interna de retorno (TIR), apresentando fluxo de caixa preliminar com as projeções de receita, despesa operacionais (OPEX) e de investimentos (CAPEX) ao longo do prazo do projeto.
- e) Projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do Parceiro Público;
- f) Matriz de Risco do projeto, indicando quais os riscos que serão suportados pelo Setor Público, entendendo-se que qualquer outro será suportado pelo setor privado.
- g) Demais condições que o proponente entenda necessárias para viabilizar o projeto, quanto aos aspectos institucionais, técnicos, jurídicos e/ou financeiros.

Fase 2 – Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira (EVTEF)

- a) Diagnóstico Técnico do Sistema visando identificar os principais problemas dos serviços e sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- b) Projeto Conceitual de Engenharia, com o estudo de demanda e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- c) Plano de Investimentos.
- d) Estudos da disposição a pagar (DAP) dos Usuários.
- e) Estudo de viabilidade econômico-financeira.
- f) Termos de referência dos instrumentos de contratação.

3 – PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

3.1 – Nos termos do Decreto nº 4.029/2022 foi autorizada a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.662/0001-00, estabelecida na Av. Magalhães de Castro, 4.800, 14º andar, CJ 142, Torre I, Capital Building, Cidade Jardim, São Paulo – SP, CEP 05.676-120, para desenvolver por sua conta e risco os estudos técnicos de que



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

trata o presente edital, sendo que poderão ser concedidas autorizações para demais interessados que atendam as condições previstas neste edital.

3.2 - Poderão participar do presente PMI pessoas jurídicas, de direito privado, ou grupo de pessoas, nacionais ou estrangeiras, que observem as condições previstas neste EDITAL.

3.3 - Os INTERESSADOS deverão protocolar no DMAAE, sito à Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino/MG ou através do e.mail compras@dmaaeof.com.br, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação deste Edital, Requerimento de Autorização devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo II, devendo conter:

- I. Nome e qualificação completos;
- II. Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou equivalente em caso de estrangeiros;
- III. Cargo, profissão ou ramo de atividade;
- IV. Endereço comercial e/ou residencial;
- V. Endereço eletrônico;
- VI. Dados do representante.

3.4 Os seguintes documentos e informações deverão ser obrigatoriamente apresentados juntamente com o Requerimento de Autorização:

I - Cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Demonstração de capacidade técnica mediante apresentação de:

a) Comprovação de inscrição em nome da pessoa física ou jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa física, ou jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que presta e/ou prestou o serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04

III. Indicação do representante do INTERESSADO, acompanhada dos documentos de identificação e instrumento que comprove os respectivos poderes

IV. Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme Anexo III.

V. Declaração de Aceitação de Termos e de Veracidade de Informações, conforme modelo constante do Anexo IV.

VI. Valor proposto de ressarcimento pelos ESTUDOS



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

3.4.1 Os documentos e atestados de que trata o item 3.4, II, poderão ser apresentados:

- I. Em nome do INTERESSADO ou de empresa integrante do mesmo grupo econômico do INTERESSADO da qual seja controladora, controlada ou coligada, devendo ser apresentada a comprovação do vínculo;
- II. Em nome de terceiros eventualmente contratados pelo INTERESSADO para apoio na realização do ESTUDO, observadas as exigências do item 3.6.

3.4.2 As notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos relacionados ao PMI serão requisitadas ou enviadas ao representante indicado no inciso III do item 3.4.

3.5 A participação em grupo no presente PMI dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes, bastando que:

- I. Conste do Requerimento de Autorização a identificação completa de todos os participantes, bem como do seu representante do grupo;
- II. Sejam apresentados os documentos e declarações listados no item 3.4, I, IV e V, por cada um dos participantes do grupo.

3.6 A contratação de pessoas físicas ou jurídicas, pelo INTERESSADO, para apoio na elaboração do ESTUDO será permitida, devendo constar do Requerimento de Autorização a identificação de cada pessoa física ou jurídica a ser alocada, acompanhada da referência expressa de sua participação como contratado.

3.6.1 Juntamente ao Requerimento de Autorização deverão ser também apresentados os documentos e as informações de que tratam os incisos I, IV e V do item 3.4, referentes a cada pessoa física ou jurídica a ser contratada.

3.7 Cada pessoa física ou jurídica poderá participar da elaboração de apenas um ESTUDO, sendo vedada sua indicação em mais de um Requerimento de Autorização, seja de forma individual, como parte de grupo ou como contratada de INTERESSADO.

3.8 Os INTERESSADOS poderão solicitar esclarecimentos sobre os procedimentos e condições para autorização até 10 (dez) dias antes do prazo final para apresentação do Requerimento de Autorização.

3.9 O Requerimento de Autorização, acompanhado dos documentos pertinentes, deverá ser apresentado por meio de envelope lacrado endereçado à CE e enviado para o DMAAE, sito à Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino/MG ou através do e.mail compras@dmaaeof.com.br.

4. DA AUTORIZAÇÃO

4.1 A concessão de AUTORIZAÇÃO ficará condicionada ao atendimento, pelos INTERESSADOS, dos requisitos previstos neste EDITAL, em especial o constante do item 3.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

4.2 O DMAAE publicará a lista de AUTORIZADOS no DOE em até 10 (dez) dias, contados do prazo final de recebimento dos Requerimentos de Autorização.

4.3 Serão automaticamente desqualificados os INTERESSADOS que apresentarem documentação incompleta, fora do prazo, ou não atenderem às demais exigências do EDITAL.

4.4 A autorização para elaboração do ESTUDO:

I. Será pessoal e intransferível;

II. Será sempre pública e acessível a todos os interessados, sendo vedado o anonimato quanto aos AUTORIZADOS, resguardado o sigilo quanto às informações cadastrais daqueles que assim solicitarem;

III. Será concedida por prazo determinado, podendo este ser postergado por decisão expressa da CE, garantida a isonomia entre os interessados;

IV. Implica a cessão integral e incondicional dos direitos autorais sobre o ESTUDO apresentado.

4.5 A autorização para a realização do ESTUDO não implica responsabilidade do MUNICÍPIO perante terceiros por atos praticados pelos AUTORIZADOS.

4.6 As autorizações poderão ser:

I. Cassadas, nos casos em que não forem atendidos os requisitos mínimos para sua concessão, ainda que de forma superveniente;

II. Revogadas pela CE por:

a) Critérios de conveniência e oportunidade, devidamente motivados;

b) Desistência por parte do AUTORIZADO, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação formal e escrita;

III. Anuladas, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação;

IV. Tornadas sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de estudos técnicos.

4.6.1 O AUTORIZADO será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no item 4.6.

4.6.2 Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação, o AUTORIZADO terá sua autorização cassada.

4.6.3 Os casos previstos no item 4.6 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos.

4.6.4 Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens 4.6.1 e 4.6.2, os documentos eventualmente encaminhados aos SOLICITANTES e que não tenham sido retirados pelo AUTORIZADO poderão ser destruídos.

4.7 Qualquer alteração na qualificação do AUTORIZADO deverá ser imediatamente comunicada ao DMAAE-OF e endereçada para o e-mail compras@dmaae.com.br.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

5 – ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 - O prazo fixado para a conclusão e apresentação da fase 1 do ESTUDO (modelagem) é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data que ocorrer a autorização.

5.1.1 – O início da fase 2 dependerá de autorização específica. O prazo fixado para a conclusão e apresentação da fase 2 do ESTUDO (EVTEF) é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data que ocorrer a autorização específica para esta fase.

5.1.2 - O ESTUDO deverá atender aos tópicos abrangidos no escopo do objeto desta PMI, considerando as orientações do TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I)

5.1.3 - O ESTUDO deverá ser assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e apresentado em uma via digital e uma impressa, encadernada e em formato A4, em no máximo 100 (cem páginas), em cada fase, podendo as plantas e mapas serem apresentadas em A3.

5.2 - Após a data final para entrega da fase 1 do ESTUDO, a CE analisará o ESTUDO apresentado e publicará em até 15 dias o resultado.

5.2.1 - A qualquer tempo a CE poderá solicitar informações adicionais sobre o ESTUDO apresentado, para subsidiar a análise e posterior deliberação.

5.3 - Os critérios de análise e julgamento para o julgamento da fase 1 do ESTUDO são:

- a) Adequação da modelagem proposta aos interesses da administração pública
- b) Valor proposto para ressarcimento

5.3.1 - No julgamento a Comissão analisará primeiramente a modelagem proposta e emitirá o conceito de mais adequada, adequada ou inadequada. As propostas com modelagem “mais adequada” serão classificadas em primeiro lugar e as “adequadas” em segundo lugar.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

5.3.2. - Se houver propostas com a mesma classificação quanto à modelagem, a Comissão analisará o valor solicitado de ressarcimento. Será classificada em primeiro lugar a que tiver o menor valor de ressarcimento.

5.3.3 - Caso ainda persista empate de propostas, o desempate será por sorteio.

5.4 - A avaliação e a seleção do ESTUDO não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

5.5 – Definida a proponente vencedora da fase 1, a CE emitirá ordem de serviço específica para o início da fase 2, exclusivamente para a vencedora da fase 1.

5.5.1 – Caso nenhum dos ESTUDOS sejam aprovados a CE definirá o modelo institucional de gestão a ser admitido, e ofertará ao proponente que tiver proposto o menor valor de ressarcimento, escolhendo-o caso este aceite fazer a fase dois do ESTUDO baseado no modelo institucional de gestão definido pela CE.

5.6 - Após a data final para entrega da fase dois do ESTUDO, a CE analisará o ESTUDO apresentado e publicará sua aprovação ou não aprovação, em até 15 dias.

5.6.1 - A qualquer tempo a CE poderá solicitar informações adicionais sobre o ESTUDO apresentado, para subsidiar a análise e posterior deliberação.

4.6.2 - A avaliação do ESTUDO da fase 2 e a decisão da CE não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

6 – DAS DESPESAS, FORMA E VALOR DE RESSARCIMENTO.

6.1 - O valor de ressarcimento pelo ESTUDO, no caso de utilização em futuro processo licitatório, será o valor proposto pelo vencedor da PMI, limitado a 2,5% dos investimentos previstos, e será suportado exclusivamente pelo futuro concessionário do serviço público, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal 8.987/95.

6.2 - O AUTORIZADO será responsável pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes da elaboração do ESTUDO, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento,



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

indenização ou de reembolso em decorrência de despesa incorrida ou de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos fornecidos, observado o disposto no item 6.1.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 O presente **PMI** regula-se pela legislação brasileira e eventuais alterações, em especial pelas seguintes normas:

- I. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- II. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no Art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
- III. Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995 - Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;
- IV. Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;
- V. Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
- VI. Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes à matéria.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A autorização do ESTUDO para o presente PMI e o aproveitamento deste não geram:

- I - para os seus titulares, o direito de exclusividade ou qualquer espécie de preferência para a contratação do objeto do PROJETO;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

II - para o Poder Público, a obrigação de ressarcir os custos incorridos ou de contratar o objeto do PROJETO.

8.2 - A participação neste PMI pressupõe conhecimento e concordância integral com todos os termos deste Edital

673 - Os prazos previstos no presente EDITAL serão contados em dias corridos, salvo se acompanhado da previsão expressa do termo “dias úteis”.

7.4 – O AUTORIZADO poderá participar de eventual futuro processo licitatório para contratação da modelagem escolhida pelo MUNICÍPIO.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2022.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Edson Batista Gomes
Diretor do DMAAE de Ouro Fino



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - MARCO CONCEITUAL

O serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário é condição de qualidade de vida, de saúde pública, de preservação de meio ambiente e de desenvolvimento econômico-social. É responsabilidade de seu titular a sua regulação e planejamento, bem como a sua prestação visando à universalização, a eficiência na relação preço/qualidade e a eficácia na sua prestação.

Com a promulgação da Lei 8.987/95 foi regulamentada a prestação indireta de serviço público, nos regimes de concessão e permissão, viabilizando parcerias entre o setor público e o privado na prestação de serviço público. Este mecanismo foi ampliado e aprimorado com a Lei 11.079/04 que regulamenta a parceria público-privada (PPP). A abertura do mercado de saneamento às empresas privadas é salutar e a maioria das experiências apresenta resultado benéfico.

Posteriormente, foi promulgada a Lei 11.445/07 que instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico, marco regulatório que coroa o arcabouço legal que sustenta o setor. Este Marco Regulatório foi alterado em 2020 (Lei 14016/20) em especial na prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, impondo aos municípios metas de solução para a prestação dos serviços, com marco de universalização em 2033.

Esta nova situação regulatória exige que o MUNICÍPIO analise as diversas possibilidades de parceria possíveis.

2 – O SERVIÇO

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMMAE) é uma autarquia criada pelo Decreto 170-A de 1977, com competência para prestar e explorar os serviços



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e saneamento básico em todo o Município de Ouro Fino/MG.

O atendimento à população urbana como os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário está praticamente universalizado, contudo, não há o tratamento do esgoto sanitário coletado, o qual é lançado bruto nos córregos da área urbana, com riscos à saúde e ao meio ambiente.

3 - A EXPECTATIVA DO DMAAE

O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) é um instrumento adotado pelo setor público para: (i) identificar as condições de viabilidade e o potencial de interesse do mercado privado em participar na prestação do serviço público em pauta; (ii) elaborar os estudos necessários à tomada de decisão, por parte do Poder Público, de implantar o projeto e; (iii) produzir os documentos e informações necessárias para o processo licitatório. Por óbvio, o primeiro objetivo é atingido permitindo que eventual futuro licitante participe da fase da PMI.

Desta forma, o presente PMI foi dividido em fases. A primeira fase visa atender o primeiro e segundo objetivo, qual seja, identificar as condições de viabilidade e o potencial de interesse do mercado privado em participar na prestação do serviço público em pauta. Para tanto, o escopo dos ESTUDOS previstos para esta fase se resume a:

Fase 1 – Modelagem Institucional de Gestão

- a) Modelagem, indicando o arranjo institucional, as relações contratuais e legais e, as atribuições e responsabilidades dos entes envolvidos, bem como a base legal sob a qual sustenta o modelo.
- b) Modelo de ressarcimento do parceiro privado.
- c) A política tarifária proposta.
- d) A condição de viabilidade econômico-financeira, em termos de taxa de interna de retorno (TIR), apresentando fluxo de caixa preliminar com as projeções de receita, despesa operacionais (OPEX) e de investimentos (CAPEX) ao longo do prazo do projeto.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- e) Projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do Parceiro Público;
- f) Matriz de Risco do projeto, indicando quais os riscos que serão suportados pelo Setor Público, entendendo-se que qualquer outro será suportado pelo setor privado.
- g) Demais condições que o proponente entenda necessárias para viabilizar o projeto, quanto aos aspectos institucionais, técnicos, jurídicos e/ou financeiros.

Ressalta-se que não se pretende nesta fase dispor de estudos técnicos e jurídicos mais aprofundados, e sim identificar a modelagem que, atendendo aos interesses do AUTORIZADO (setor privado), melhor se adequa aos interesses do setor público e as condições de viabilidade que garantam o interesse do setor privado. Os estudos mais aprofundados serão obtidos numa segunda fase, após a opção pelo modelo mais adequado.

Nesta fase 1 o interessado é livre para apresentar qualquer modelo previsto na legislação brasileira, bem como área de abrangência, serviço alvo, política tarifária etc., devendo atentar que deve ser detalhada todas as condições que o AUTORIZADO entenda ser necessária, para garantir o seu interesse em participar de futuro processo de concorrência para contratação da modelagem proposta.

O AUTORIZADO deve orientar seus estudos e propostas de modo a:

- a) universalizar o tratamento de esgotos coletados em até 5 anos nas áreas urbanas;
- b) manter universalizado o atendimento com abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas áreas urbanas, durante todo o PROJETO;
- c) exigir o menor nível possível de subsídio financeiro por parte do Setor Público;
- d) garantir a auto sustentação do serviço no seu aspecto operacional;
- e) priorizar a parceria no serviço público de esgotamento sanitário;
- f) possibilitar a parceria operacional com o DMAAE.

Obrigatoriamente o AUTORIZADO deverá incluir no seu escopo a implantação de todo o sistema de tratamento de esgotos nas áreas urbanas do município, e sua operação e manutenção ao longo do prazo do PROJETO proposto.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Após a definição do modelo institucional de gestão proposto, o AUTORIZADO que for escolhido, conforme condições do EDITAL será autorizado, com exclusividade, a realizar a fase 2 do ESTUDO, englobando:

- a) Diagnóstico Técnico do Sistema visando identificar os principais problemas dos serviços e sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- b) Projeto Conceitual de Engenharia, com o estudo de demanda e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- c) Plano de Investimentos.
- d) Estudos da disposição a pagar (DAP) dos Usuários.
- e) Estudo de viabilidade econômico-financeira.
- f) Termos de referência dos instrumentos de contratação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS

À Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

(Denominação da (s) pessoa (s) física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ____./____./____-__, vem, respeitosamente, manifestar o seu interesse em participar do **Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2022**.

Neste sentido, requeremos autorização para apresentação do ESTUDO quanto à viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira e jurídica, para modelagem de eventual Concessão, em conformidade com o Edital e Anexos.

O projeto que se objetiva desenvolver, destina-se à implementação de atendimento público de abastecimento de água e saneamento básico no Município de Ouro Fino/MG pelo ESTUDO, observando-se as diretrizes e denominações estabelecidas no presente Edital.

Declaro (amos) estar ciente de que a autorização no PMI em epígrafe:

- a. É pessoal e intransferível;
- b. É conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;
- c. Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- d. Não implicará, por si só, direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- e. Poderá ser (i) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (ii) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado; (iii) anulada, em caso de vício; ou, (iv) tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos gere para o Autorizado direito de ressarcimento.
- f. Não implicará corresponsabilidade do Poder Público perante terceiros pelos atos



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

praticados pela Autorizada.

Valorizamos o ressarcimento dos ESTUDOS, nos termos e condições do EDITAL, no valor de R\$ _____ (_____).

Por fim, expressamos nossa ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e concordância com o presente Edital.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

À Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI
Excelentíssimo Senhor Presidente, (Denominação da (s) pessoa (s) física(s) e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____.____.____/____-____, doravante denominada CEDENTE, transfere para o MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG, denominado CESSIONÁRIO, os direitos autorais associados ao ESTUDO, de acordo com as condições abaixo expostas:

- I – O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do ESTUDO TÉCNICO apresentado;
- II – O CEDENTE declara que o ESTUDO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- III – O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte do ESTUDO, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o CESSIONÁRIO, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Município de Ouro Fino-MG;
- IV – É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, do ESTUDO, em qualquer outro meio de impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- V – A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do ESTUDO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da concessão, com ônus para o eventual contrato de licitação.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO IV

MODELO DE ACEITAÇÃO DE TERMOS E DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES.

À Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O signatário da presente, em nome da proponente, _____, declara concordar com os termos do Edital nº 001/2022 e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) objeto (s) previsto (s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, § 2º e Art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400.
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse. Edital 001/2022. O objeto deste PMI é a elaboração de ESTUDO para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o setor privado, visando a melhoria e ampliação da infraestrutura dos sistemas e a prestação dos SERVIÇOS, em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04. Os INTERESSADOS deverão protocolar no DMAAE, sito à Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino/MG ou através do e.mail licitacao@dmaaeof.com.br , no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação deste Edital. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.